



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Araguapaz

Lei nº 317 / 94

de 04 / 08 / 94

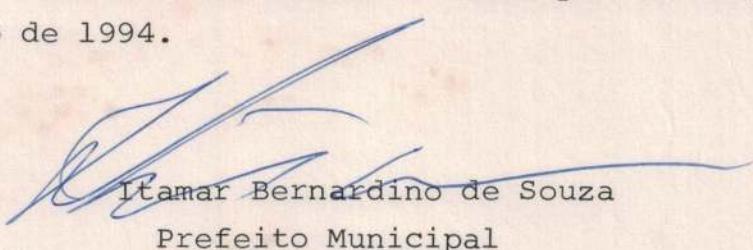
"Altera a Lei nº 231/91 de 05.09.91,
suprimindo o inciso III, do artigo
3º da mesma, e dá outras providê-
cias."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as constituições da República e a do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, APROVA e O Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suprimido, por força desta Lei o inciso III, do artigo 3º da Lei Municipal nº 231/91 de 05.09.91.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo-se seus efeitos a 1º de janeiro de 1993, para que surta todas os seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguapaz-Go.º
em 04 de agosto de 1994.



Itamar Bernardino de Souza
Prefeito Municipal



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ

AUTOGRÁFO N° 26 / 94

"Altera a Lei nº 231 de 05.09.

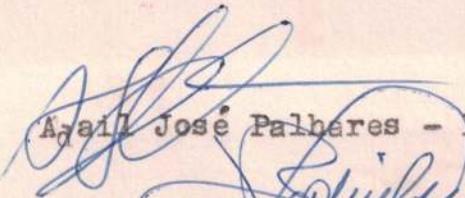
91., suprimindo o inciso III,
do artigo 3º da mesma, e dá''
outras providências."

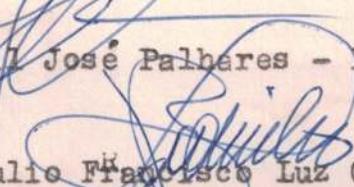
À Câmara Municipal de Araguapaz-GO, no uso
de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constitui-
ções da República e a do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgâ-
nica do Município, APROVA e o Prefeito Municipal sanciona a seguin-
te Lei:

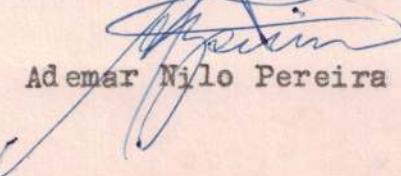
Art. 1º - Fica suprimido, por força desta '
Lei, o inciso III, do artigo 3º da Lei Municipal nº 231/91, de''
05.09.91.,

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na da-'
ta de sua publicação, revogando as disposições em contrário e re-
troagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 1993, para que sur-
ta todas os seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de
Araguapaz aos 04 dias do mês de Agosto de 1994.


Adail José Palhares - Presidente


Braulio Francisco Luz Godinho - 1º Secretário


Ademar Nilo Pereira - 2º Secretário.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Araguapaz

Lei nº 317 / 94

de 04 / 08 / 94

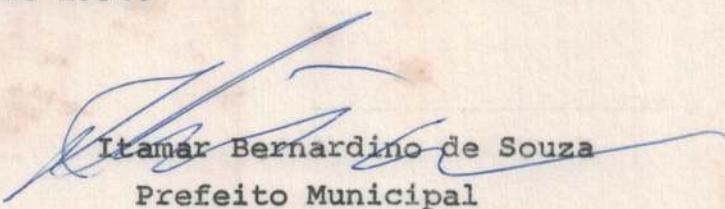
"Altera a Lei nº 231/91 de 05.09.91,
suprimindo o inciso III, do artigo
3º da mesma, e dá outras providê-
cias."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as constituições da República e a do Estado de Goiás, bem assim a' Lei Orgânica do Município, APROVA e O Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suprimido, por força desta Lei o inciso III, do artigo 3º da Lei Municipal nº 231/91 de 05.09.91.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e tetroagin do-se seus efeitos a 1º de janiero de 1993, para que surta todas os seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguapaz-Go.ºm
em 04 de agosto de 1994.


Itamar Bernardino de Souza
Prefeito Municipal